



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 583/2021

Processo nº.: 3204/2021;

Origem: Memorando nº 055/2021 – Divisão de Obras e Manutenção/DOM;

Assunto: Solicita providências para a celebração de contrato de locação de imóvel não residencial para o funcionamento do **CONDAC**, imóvel este localizado à Rua 09 de Janeiro, nº 388, bairro Umarizal, Belém/ Pa, ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Locador: **Coimbra Empreendimentos e Participações CNPJ nº 07.182.391/0001-51** representada por Júlio Mesquita Coimbra CPF: 068.960.902-78;

Elemento de despesa: 33903900 – **Fonte:** 10010110000 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação providências para a celebração de contrato de locação de imóvel não residencial para o funcionamento do **CONDAC**, imóvel este localizado à Rua 09 de Janeiro, nº 388, bairro Umarizal, Belém/ Pa, ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme o teor do Memorando nº 055/2021 – DOM, constante às fls. 02 dos autos;

2 – Consta às fls. 04 a manifestação da proponente locadora **Coimbra Empreendimentos e Participações CNPJ nº 07.182.391/0001-51**;

3 - Consta à fl. 05 Certidão Digitalizada, Registro de Imóvel 2º Ofício;

4 – Consta às fls. 06/07 guia e comprovante de pagamento de IPTU;

5- Consta às fls. 08/09 os documentos pessoais de Júlio Mesquita Coimbra;

6 – Consta às fls. 10/15, 143/152, 167 Certidões de regularidade de FGTS, negativa de debito tributário federal, negativa de débito trabalhista, negativa de natureza tributária e não tributária e jurídica;

7- Consta às fls. 16/18 o Laudo de Vistoria Inicial do imóvel que se pretende alugar, no qual o engenheiro do DOM/FUNPAPA, Rafael Sampaio Braga – matrícula nº. 0475157-010, manifesta-se favorável à celebração do contrato; acompanhado de registros fotográficos do referido imóvel, às fls. 19/43;

8 – Consta às fls. 44/45 a Planilha elaborada pelo engenheiro do DOM/FUNPAPA, Rafael Sampaio Braga – matrícula nº. 0475157-010 apresentando a síntese da pesquisa de mercado realizada na internet constante às fls. 46/87;

9 – Constam às fls. 95/96 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

10 – Consta solicitação de quota orçamentária nº 58588/2021 fl. 97;

11- Consta vistoria ao imóvel para funcionamento do CONDAC fl 103;

12- Consta ofício 681/2021 cujo assunto é religação de energia elétrica e troca de titularidade fl 106;

13- Consta às fls. 110 nova Planilha elaborada pelo assessor do DOM/FUNPAPA, Ronald Leão apresentando a síntese da pesquisa de mercado realizada na internet constante às fls. 111/132;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

14- Consta Ofício 057/2021- COMDAC tratando das novas instalações do referido órgão fl 133;

15- Consta à fl. 134 vistoria realizada no imóvel à Travessa 09 de janeiro, nº 388, Umarizal com acervo fotográfico às fls 135/138

16- Consta às fls 139/142 alteração contratual da sociedade simples Coimbra Empreendimentos e Participações Ltda e às fls 153/162 Escritura Pública de Constituição da Sociedade Simples denominada Coimbra Empreendimentos e Participações Ltda;

17 – Consta às fls. 172/174 manifestação favorável sobre a dispensa de licitação art. 24, inciso x da Lei nº 8.666/1993, emitida pela CPL e assinada pela chefe da CPL Vanessa Carvalho, matrícula 0523950-12;

18- Consta às fls. 176/177, o Parecer Jurídico nº 327/2021-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração contratual pretendida via dispensa de licitação.

A par dos documentos constantes nos autos, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) Que seja indicado um Fiscal para o futuro contrato a ser celebrado;

b) Que o pleito seja submetido à autorização do NIG, em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 95.571, de 03 de fevereiro de 2020.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos e sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém, 01 de junho de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040